



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

### INDICAÇÃO Nº06/2025

**Vereadora Jeanine Palharin.**

**Bancada MDB.**

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 184 do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

Seja retomado o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, nos termos da Lei Municipal 1376/2017 – Nota Fiscal Premiada.

#### **Justificativa:**

A presente indicação se justifica pela falta de execução do programa nos últimos anos dentro do Município, apesar de Lei autorizando o incentivo ao exercício da cidadania e educação fiscal.

O Programa tem cunho positivo e além disso permite a premiação como incentivo as compras com nota fiscal no Município, aumentando as vendas e circulação de mercadorias.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 10/02/2025  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
*[Handwritten signature]*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinetes para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação.

Balneário Pinhal, 13 de fevereiro de 2025.

Vereadora Jeanine Palharin.

MDB

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 13/02/2025  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS